

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE DA PROPOSTA

Análise da Documentação de Habilitação Técnica

Trata-se de licitação Concorrência Eletrônica nº 45/2026-GOINFRA, Contratação nº 118626 e Processo SEI nº 202600005005028, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de conservação preventiva de pavimentos asfálticos, a serem prestados nos municípios que compõe o Lote 96 do Programa Goiás em Movimento – Eixo Municípios (Ananguera, Cristianópolis e Nova Aurora).**

A presente análise refere-se à verificação da conformidade da documentação de habilitação técnica da licitante, especialmente quanto à comprovação da capacitação técnico-profissional e técnico-operacional por meio dos atestados de capacidade técnica exigidos nas Parcelas de Maior Relevância, conforme previsto no Termo de Referência e no Edital da Concorrência Eletrônica nº 047/2026-GOINFRA.

Após análise da conformidade técnica, foram identificados pontos que fundamentam a necessidade de justificativa por parte da licitante. Diante disso, solicitamos a abertura da **1ª Diligência**, a fim de oportunizar a apresentação de esclarecimentos e documentos complementares.

Análise habilitação Técnica

No que se refere à análise da documentação apresentada pela licitante, **CCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, esta Diretoria de Manutenção procedeu à emissão de 1ª diligência, com fundamento nos itens do edital:

8.1.2. "O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor."

8.7.2.1: "Para atestados emitidos a partir de 05 de abril de 2023 será exigida a apresentação da respectiva Certidão de Acervo Operacional – CAO, de acordo com a Resolução 1.137, de 31/03/2021, do CONFEA."

8.7.4: "As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia."

8.15: "O Agente de Contratação/Comissão deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação."

1. Em relação às Certidões de Acervo Operacional (CAO) nº 1020260000801 e nº 1020260001176, apresentada pela Empresa **CCB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, informa-se que, para fins de comprovação do atendimento à Exigência do Quadro 02, é necessário que apresente a correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT) e atestados registrados junto ao CREA/CAU.

1.1 Considerando que tal informação não ficou devidamente evidenciada na documentação apresentada, solicita-se o envio de registros fotográficos, diário de obras, contratos e medições que evidenciem a execução dos serviços em CBUQ E MICRO, ou qualquer outro documento que comprove a veracidade e compatibilidade das informações apresentadas no atestado.

2. Apresentar a Declaração formal de indicação do responsável técnico.

3. Documentos datados após o início da sessão publica ou sem a devida assinatura dos envolvidos serão desconsiderados.

Ademais, reforça-se que, com vistas à celeridade da análise e validação, a licitante deverá **grifar, sublinhar ou destacar de forma inequívoca**, nos atestados técnicos e demais documentos comprobatórios, os trechos, informações e quantitativos que atendam às exigências estabelecidas nos Quadros 02 do Edital. Ressalta-se que a não observância desta orientação poderá ensejar a realização de diligências complementares e/ou ocasionar atraso no processo de análise da habilitação.

CONCLUSÃO

Diante ao exposto, retornem os autos à LC-GELIC para abertura da 1ª Diligência.

Atenciosamente,

GOIANIA, aos 08 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR SANTOS SILVA, Gerente**, em 08/04/2026, às 16:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88766465** e o código CRC **E9C3EC8D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, , - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202600005005028



SEI 88766465